



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanhaçu - BA

Segunda-Feira, 27 de Novembro de 2023 - Edição nº 497

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 318/2023: "Dispõe sobre nomeação de novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Tanhaçu – BA" Biênio 2023/2025."
- DECRETO Nº 319/2023: "Cria a Comissão Única de Avaliação dos Editais da Lei Paulo Gustavo em Tanhaçu (Edital Lourival Messias e Edital Valtemir Oliveira) e dá outras providências."
- DECRETO 11: "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 120,000.00 ///CENTO E VINTE MIL REAIS/// e dá outras providências."
- RESOLUÇÃO CMAS Nº 12/2023.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tanhacu.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 34DD196577-BD748BE2C3-069CE19FE5-3E8B5FCC23



GABINETE
DO PREFEITO

DECRETO Nº 318, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Tanhaçu – BA" Biênio 2023/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TANHAÇU, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições da Lei municipal 455/2019, e,

CONSIDERANDO que os conselheiros do CMAS serão nomeados por ato do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados os novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Tanhaçu – BA nos termos da Lei 455/2019.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Maria Auxiliadora Sarmento Santos – Titular;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, no entanto, seus efeitos retroagem a 02 de outubro de 2023, alterando as disposições constantes no Decreto 282/2023.

Gabinete do Prefeito de Tanhaçu – BA, em 27 de novembro de 2023.

JOÃO FRANCISCO SANTOS

Prefeito Municipal

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616



*GABINETE
DO PREFEITO*

DECRETO Nº 319, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Cria a Comissão Única de Avaliação dos Editais da Lei Paulo Gustavo em Tanhaçu (Edital Lourival Messias e Edital Valtemir Oliveira) e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANHAÇU, ESTADO DA BAHIA**, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais conferidas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Única de Avaliação dos Editais da Lei Paulo Gustavo em Tanhaçu (Edital Lourival Messias e Edital Valtemir Oliveira) para avaliação das Propostas Homologadas e Habilitadas.

Art. 2º - A Comissão Única de Avaliação dos Editais da Lei Paulo Gustavo em Tanhaçu (Edital Lourival Messias e Edital Valtemir Oliveira) será composta pelos seguintes membros e respectivas representações:

- I. Daniela Aparecida dos Santos Dias – Representante do Poder Executivo;
- II. Edson Carlos da Silva – Representante do Poder Executivo;
- III. Zenildo Abreu Oliveira – Representante do Poder Legislativo;
- IV. Adeanne Bomfim Santana Britto – Representante da Sociedade Civil (Escola Estadual);
- V. Jardiel Alarcon Silva Santos – Representante da Sociedade Civil (Consultor Cultural)
- VI. Maria Rita Oliveira Silva – Representante da Sociedade Civil (Comunidade Quilombola).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu, em 27 de novembro de 2023.

**JOÃO FRANCISCO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE TANHAÇU**

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TANHACU
Setorial

CNPJ: 13676309000148

DECRETO 11

Novembro / 2023

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 120.000,00 ///CENTO E VINTE MIL
REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE TANHACU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 504,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

01101 CÂMARA MUNICIPAL

1001 CONSTRUÇÃO , AMPLIAÇÃO E REEQ. DA CÂMARA MUNICIPAL

449052-1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 11270001	120.000,00
	Soma da Unidade:	120.000,00
	Total:	120.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

01101 CÂMARA MUNICIPAL

1039 CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL

449051-1500.0000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 11270001	120.000,00
	Soma da Unidade:	120.000,00
	Total:	120.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE TANHACU, 27 de Novembro de 2023


JOAO FRANCISCO SANTOS



RESOLUÇÃO CMAS nº 12 de 25 de Outubro de 2023.

“Dispõe sobre aprovação do Termo de Aceite e Compromisso da Iniciativa do Programa Alimenta SUAS – Município em situação de emergência por seca ou estiagem no âmbito do Programa Acelera SUAS Bahia para Provimentos de Benefício Eventual”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Tanhaçu no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 455 de 05 de abril de 2019 e em observação às normas gerais de organização da Assistência Social, estabelecidas na Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 em reunião ordinária realizada aos 25 de outubro de 2023, ata de número 11/2023 na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Tanhaçu – Bahia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Termo de Aceite e Compromisso da Iniciativa do Programa Alimenta SUAS – Município em situação de emergência por seca ou estiagem no âmbito do Programa Acelera SUAS Bahia para Provimentos de Benefício Eventual

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tanhaçu – BA, 25 de outubro de 2023.

Vânia Regina Santos Vilarim
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social